



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

218 7 - 39

7801  
01, SE/lotaria, P. 218, 056

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: Conjunto arquitetônico e urbanístico  
da Aldeia de Paratijubá.  
Município de São João do Rio Preto  
do São Paulo

Notificação: nº 316



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Of. 485

Em 21 de dezembro de 1939

Notificação n° 316

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os fins estabelecidos no art. 5° do Decreto-lei n° 25, de 30 de Novembro de 1937, que foi determinado o tombamento, no Livro do Tombo a que se refere o art. 4°, n.ºs 1 e 3 do citado decreto-lei, dos seguintes bens pertencentes a essa Municipalidade: Conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba, situada nesse Município de São Roque.

Rogando vos dignéis acusar o recebimento da presente notificação, apresento-vos os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

---

Rodrigo M. F. de Andrade  
- Diretor -

Ao Snr. Prefeito do  
Município de São Roque  
São Paulo.

*sem efeito*

*1/10/39*

2/med

Notificação n° 316

Em 20 de abril de 1940

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os fins estabelecidos no art° 5° do Decreto-lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinado o tombamento, no Livro do Tombo a que se refere o art° 4°, n° 3, do citado decreto-lei, do Conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba, situada no Município de Cotia, do qual sois o alto representante legal.

Rogando vos dignéis acusar o recebimento da presente notificação, apresento-vos os protestos de minha elevada estima e consideração.

---

Rodrigo M. F. de Andrade  
Diretor

Ao Senhor  
Prefeito Municipal de  
Cotia - Est. de São Paulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

3/mad

Recebi do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a notificação nº 316, referente ao tombamento do Conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapiçaba, no Município de Cotia, Est. de S. Paulo.



*P. Prefeito Municipal*

*Bento Barreto*  
*Contador*



4/mgd

Inscrição-se.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940.

Roberto de Aguiar

- Diretor -

Feita a inscrição, sob n.º 7, a folhas  
3 do livro do Tombo n.º 1, em 13 de maio  
de 1940.

28.VIII.58

Edmundo  
Azevedo S.H.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

N.º 257/40

Em 27 de Dezembro de 1940

ASSUNTO: -

Acusa recep-  
tamento de notifi-  
cação.

Senhor Assistente Técnico

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, no sentido de comunicar-lhe que foi recebida por esta Municipalidade em data de 20 de Abril do corrente ano, a notificação nº 316, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para o meu conhecimento, com referencia á determinação do tombamento no Livro do Tombo a que se refere o art. 4º, nº 3, do Decreto-lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937, do conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba dêste Município, estando de pleno acôrdo com a presente medida.

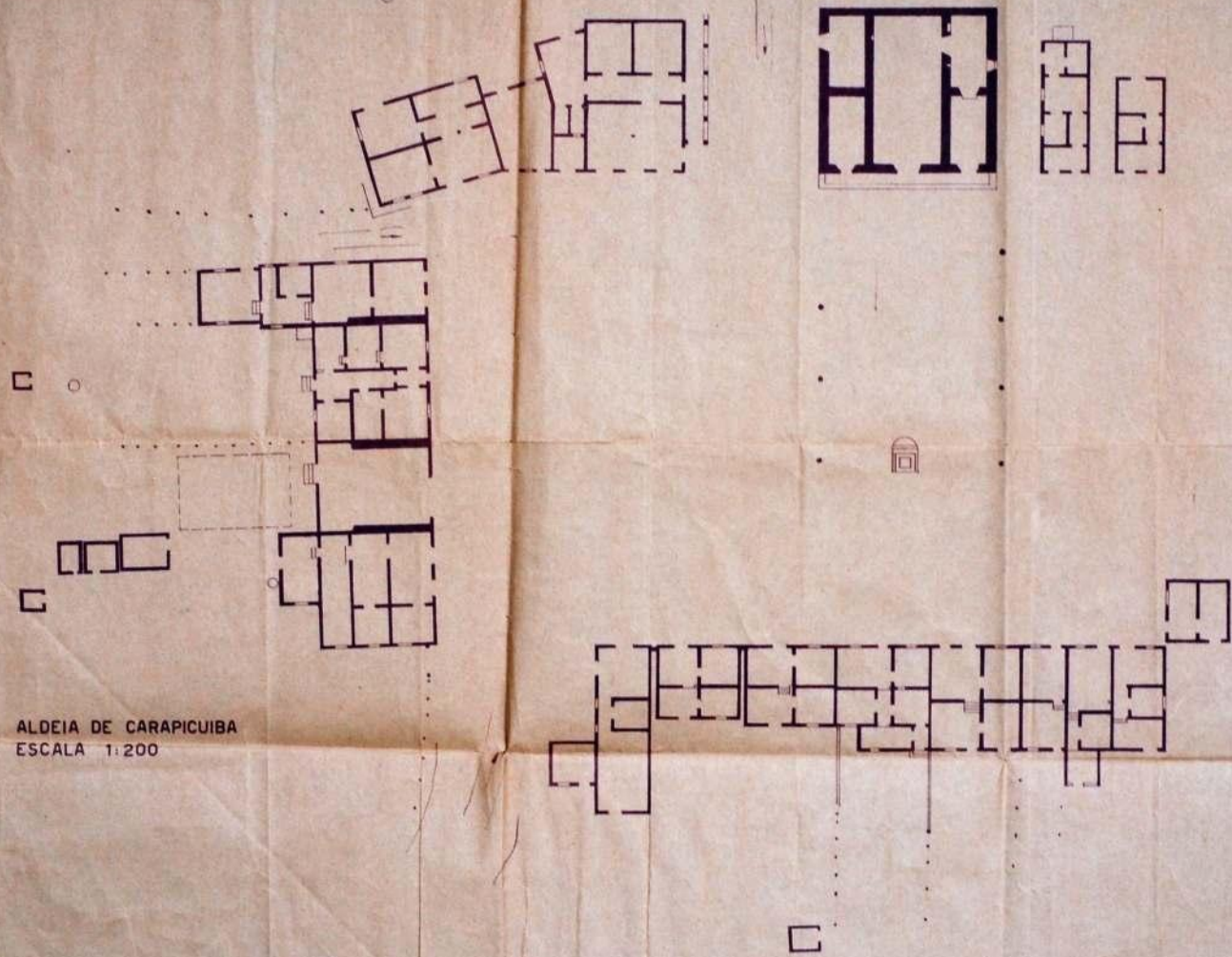
Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

*Joaquim Horacio Pedroso*  
Joaquim Horacio Pedroso  
Prefeito Municipal

Illmo. Snr.  
Dr. Luiz Saia  
M.D. Assistente Técnico da 6ª Região do  
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico  
Nacional.

São Paulo.

E



ALDEIA DE CARAPICUIBA  
ESCALA 1:200

72 110

7/11/77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
4º Distrito do IPHAN

M. E. C.  
Protocolo - I. P. H. A. B.  
N.º 1483-264-ff

Of. .... nº 121/77

São Paulo, Em 18/04/1977.

Do Chefe Substituto do 4º Distrito do IPHAN  
Ao Dr. Renato Soeiro  
Diretor Geral do IPHAN  
Assunto solicita certidão

As Arquivos  
Arquivo

2574/77

Senhor Diretor Geral

A fim de atender solicitação do CONDEPHAAT, solicito a V.Sª o obséquo de mandar providenciar Certidão de Tombamento da Aldeia de Carapicuíba, Município de Cotia, S.P., a qual integrará processo que aquele Conselho instaurou, visando a proteção da área envoltória do monumento.

Cordiais Saudações

*Armando Reboilo*  
Armando Reboilo  
Chefe Substituto do  
4º Distrito do IPHAN

*R/Reato*

Exarado pelo Senhor Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no ofício número cento e vinte e um barra setenta e sete, datado de dezoito do corrente, do Chefe do Quarto Distrito, desta Instituto, oriundo na cidade de São Paulo, em que solicita certidão de tombamento da Aldeia de Carapicuíba, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, a fim de

**MEC - IPHAN**

**Of. nº 781**

**Rio de Janeiro, RJ  
26 / 04 / 1977**

**Diretor-Geral do IPHAN  
Chefe do 4º Distrito do IPHAN.**

remita certidão de tombamento. O ofício em referência contém o seguinte a folhas três: "Número de Inscrição: sete; Obra: Conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba; Senhor Chefe de Distrito: Senhor Chefe de Distrito: Prefeitura Municipal de Cotia e outros; Processo número: duzentos e dezoito

Em atendimento ao ofício de Vossa Senhoria nº 121/77 e datado de 18 do corrente, envio-lhe, em anexo, a certidão de tombamento da Aldeia de Carapicuíba, no Município de Cotia, neste Estado, pedindo-lhe o obséquio de enviá-la ao CONDEPHAAT.

**Atenciosamente,**

**Renato Soeiro  
Diretor-Geral**

Ao Senhor  
Dr. Armando Rebollo  
Chefe-Substituto do 4º Distrito do IPHAN  
Rua Baronesa de Itu, 639  
~~01231~~ - SÃO PAULO - SP  
01231

**E/E**

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

9/1/1977

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

exarado pelo Senhor Di  
retor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Na  
cional no ofício número cento e vinte e um barra setenta e sete,  
datado de dezoito do corrente mes, do Chefe do Quarto Distrito,  
deste Instituto, sediado na cidade de São Paulo, em que solici-  
ta certidão do tombamento da Aldeia de Carapicuíba, no Municí-  
pio de Cotia, Estado de São Paulo, a fim de atender ao Conselho  
de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Tu-  
rístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), C E R T I F I C O/  
que, revendo o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisa-  
gístico, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de /  
trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele cons-  
ta o seguinte a folhas três: "Número de Inscrição: sete; Obra:  
Conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba ;  
Situação: Município de Cotia, Estado de São Paulo; Proprietário:  
Prefeitura Municipal de Cotia e outros; Processo número: duzen-  
tos e dezoito traço T traço trinta e nove; Caráter do Tombamen-  
to: ex-ofício; Data da Inscrição: treze de maio de mil novecen-  
tos e quarenta." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia,  
Responsável pelo Arquivo deste Instituto, lavrei a presente cer-  
tidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor //  
Renato de Azevedo Duarte Soeiro, Diretor-Geral do Instituto do  
Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 26  
de abril de 1977.

*Edson de Britto Maia*  
Chefe Substituto do  
4º Distrito do IPHAN

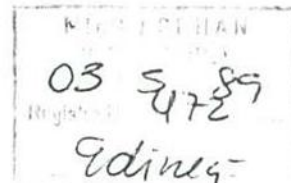


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

Estado de São Paulo  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
"COECE"

Cotia, 26 de abril de 1989.

Ofício nº 053/89



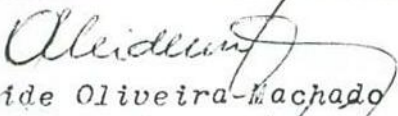
A Prefeitura Municipal de Cotia, através da Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes, está implantando o Departamento de Turismo, o que envolve os Bens Culturais e Arquitetônicos do Município, portanto, gostaríamos de receber cópia do tombamento dos patrimônios históricos existentes na cidade - conforme segue: 1. Sítio do Padre Inácio, 2. Sítio do Mandu, 3. Igreja Matriz de Nossa Senhora do Monte Serrat, 4. Convento do Carmelo, 5. Roselândia e 6. Sabesp (antigo DAE).

Tal solicitação faz-se necessária para que possamos dar maior divulgação e programarmos roteiros turísticos no Município.

Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos, entrar em contato com Srta. Neide - Depto. de Turismo, pelo telefone: (011)-493.2466, ramal 205.

Contamos com a colaboração de V.Sas.

Atenciosamente,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

  
Neide Oliveira-Machado  
Diretora de Turismo

À  
SPHAN - Secretaria do Patrimônio  
Histórico e Artístico Nacional  
Ministério da Cultura  
Avenida Rio Branco, nº 46 - 2º andar - Centro  
20090 - Rio de Janeiro, RJ

MinC / SPHAN  
Fundação Nacional Pró Memória  
PROTOCOLO GERAL

Em: 28/04/89



À chefe do Arquivo  
para informar

03.05.89



Rio de Janeiro, 08 de maio de 1989

INFORMAÇÃO Nº 04/89

Senhora Chefe  
de Gabinete da SPHAN:

A Prefeitura Municipal de Cotia-SP, através do ofício (anexo) nº 053/89, de 26.04.89, solicita cópia dos tombamentos existentes na referida Cidade. Em vista do exposto, informo-lhe o seguinte:

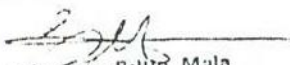
São tombados em Cotia, pela SPHAN os seguintes monumentos: Casa do Sítio Mandú e a Casa-Grande do Sítio do Padre Inácio.

Os monumentos Igreja Matriz de N.Sª. do Monte Serrat, Convento do Carmelo, Roselândia e Sabesp (antigo DAE), mencionados no citado ofício, não se acham inscritos nos Livros do Tombo da SPHAN.

Existe em aberto (em estudo) o Processo nº 911-T-74, para tombamento ou não da Igreja Matriz de Cotia, que penso deva ser a mesma Igreja citada acima com a invocação de N.Sª. do Monte Serrat, processo este que encontra-se estacionado desde 27.08.1974.

Junto certidões de tombamento da Casa do Sítio Mandú e da Casa-Grande do Sítio do Padre Inácio, que solicito a V.Sª. enviar ao solicitante.

Atenciosamente,

  
Edison de Brito Maia  
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

Estado de São Paulo  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

exarado pelo Secretário do Patrimônio/  
Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura no //  
ofício número zero cinquenta e três barra oitenta e nove, data  
do de vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e no-  
ve, da Prefeitura Municipal de Cotia, Estado de São Paulo, no  
qual é solicitado cópias dos tombamentos existentes na Cidade  
de Cotia, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Ar-  
queológico, Etnográfico e Paisagístico da Secretaria do Patri-  
mônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto  
-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil nove-  
centos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas três:  
"Número de Inscrição: Sete; Obra: Conjunto Arquitetônico e Ur-  
banístico da Aldeia de Carapicuíba; Situação: Município de Co-  
tia, Estado de São Paulo; Proprietária: Prefeitura Municipal  
e outros; Processo Número: duzentos e dezoito traço I traço /  
trinta e nove; Caráter do Tombamento: Ex-Officio; Data da Ins-  
crição: treze de maio de mil novecentos e quarenta." E por //  
ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da Co-  
ordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente cer-  
tidão que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora  
Jannice de Mello Monte-Mór, Coordenadora de Registro e Docu-  
mentação e pela doutor Augusto Carlos da Silva Telles, Secre-  
tário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Ja-  
neiro, quatro de maio de mil novecentos eoitenta e nove.//////  
////////////////////////////////////

*Edson de Brito Maia*  
Edson de Brito Maia  
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

*Jannice de Mello Monte-Mór*  
JANNICE DE MELLO MONTE-MÓR  
Coordenadora de Registro  
e Documentação da SPHAN

*Augusto Carlos da Silva Telles*  
Augusto Carlos da Silva Telles  
Secretário do Patrimônio Histórico  
e Artístico Nacional

Coordenadoria Jurídica  
SPHAN 04.12.89

MinC / SPHAN  
Fundação Nacional Pró Mem  
PATRIMÔNIO CULTURAL